

EDITAL n. 483/2024

Dispõe sobre o Processo Seletivo para o Programa Santander Universidades na modalidade de Bolsas Santander 2024, para cursos de graduação, nas modalidades presencial ou a distância da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC – mantida pela Fundação Educacional de Criciúma – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas as **inscrições para o Programa de Bolsas Santander 2024 para cursos de graduação, nas modalidades presencial ou à distância da UNESC**, nos termos e condições presentes neste edital.

1- DO OBJETIVO

1.1 O Programa, patrocinado por financiamento integral do Banco Santander Brasil S/A, visa contribuir, através do apoio financeiro, para que estudantes de graduação, nas modalidades presencial ou ensino a distância da Unesc, tenham a oportunidade de dar continuidade aos estudos incrementando a qualidade da formação acadêmica.

1.2 Serão concedidas **10 (dez) bolsas**, para o recebimento de cada contemplado **no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) pagos em duas parcelas de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, para alunos devidamente matriculados de graduação que atendam os requisitos estabelecidos para cada uma das etapas previstas neste Edital.

2 - DO PÚBLICO ALVO

2.1 O presente Processo Seletivo do **Programa de Bolsas Santander 2024** tem como público alvo estudantes dos cursos de graduação, nas modalidades de ensino presencial ou a distância da UNESC.

2.1.1 Para todos os fins e efeitos, serão consideradas **candidatos** as pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos no momento da inscrição no Processo de Seleção.

2.1.2 É necessário se enquadrar nos requisitos abaixo para estar apto ao recebimento da bolsa:

- a) Estar regularmente matriculados junto à UNESC durante todo o processo de vigência do programa, o qual inicia no período de inscrição e finaliza após o pagamento da última parcela do apoio financeiro;
- b) Ser aluno de graduação, nas modalidades presencial ou EAD;

2.1.3 Não serão aceitos como **candidatos**:

- a) Executivos, funcionários, estagiários, professores e jovens aprendizes, da **UNESC** e do Grupo **SANTANDER**, bem como familiares e parentes de pessoas envolvidas no processo de seleção;
- b) Candidatos que tenham sido contemplados em quaisquer outros programas de apoio financeiro promovido pelo **SANTANDER** anteriormente;
- c) Alunos matriculados no primeiro e/ou último semestre.

3 - DAS INSCRIÇÕES NO SITE DO SANTANDER E ENTREGA DE DOCUMENTOS NA UNESC, E DOS REQUISITOS

3.1 DAS INSCRIÇÕES NO SITE SANTANDER:

3.1.1 As inscrições no **SANTANDER** deverão ser realizadas até às 20h do dia **03/02/2025**, no website <http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-graduacao-2024>.

3.1.2 São critérios de seleção e desempate:

- a) Desempenho acadêmico;
- b) Assiduidade;
- c) Situação de vulnerabilidade social;
- d) Diversidade (pretos e pardos, mulheres, PCDs, outros grupos minoritários).

3.2 DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS NA CENTAC/UNESC

3.2.1 A entrega dos documentos relativa a situação socioeconômica do candidato, deverá ser realizada mediante agendamento prévio na CENTAC/UNESC até às 20h do dia **03/02/2025**, por um dos seguintes canais de comunicação: WhatsApp: 48-99644-0170 ou pelo fone: 48-3431-2545 conforme relação de documentos no ANEXO A do presente edital.

3.2.2 A ausência de documentação necessária para análise do perfil socioeconômico conforme solicitado no ANEXO A, implicará na desclassificação automática do candidato.

[Prazos conforme Edital n.514/2024]

4 - PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo objeto do presente Edital seguirá o cronograma abaixo:

- a) Inscrição **SANTANDER** no no website <http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-graduacao-2024>, deverão ser realizadas: **até às 20h do dia 03/02/2025**
- b) Entrega dos documentos relativo a situação socioeconômica do candidato de forma presencial na Centac mediante agendamento prévio: **até as 20h do dia 03/02/2025**
- c) A classificação dos estudantes se dará em ordem de menor renda per capita familiar efetivamente comprovada.
- d) O candidato contemplado não poderá receber bolsa de estudo ou qualquer outro tipo de auxílio de entidades públicas que venham a custear suas mensalidades, exceto quando a própria bolsa permitir. Em todo caso, o acumulado delas não poderá ultrapassar o valor da mensalidade, realizando-se redução no percentual concedido pela Unesc, não havendo qualquer reembolso. Caso o aluno seja beneficiário de bolsa fomentadas pela Unesc e venha receber algum tipo de bolsa temporária de órgão externo, poderá ter a opção de suspender a utilização da bolsa da Unesc durante a vigência da bolsa externa.
- e) Publicação pela Unesc dos contemplados: até **12/02/2025**.
- f) Indicação dos candidatos pela UNESC para o SANTANDER: **12/02/2025 à 16/02/2025**
- g) Validação dos Contemplados pelo (SANTANDER): **17/02/2025 à 26/02/2025**
contemplados receberão validação por e-mail via plataforma do Open Academy

- h) Aceite Contemplados (CANDIDATOS): **27/02/2025 à 13/03/2025, receberão e-mail e deverão fazer o aceite da bolsa no e-mail ou via plataforma do Open Academy.** Caso o aceite não seja realizado no período supra indicado, a bolsa será rejeitada automaticamente.
- i) Abertura de conta pelos contemplados, deverão ter ou abrir uma conta corrente ativa no **SANTANDER** a partir da comunicação de contemplação no programa e manter a conta ativa até o recebimento da última parcela do apoio financeiro. Será considerado conta corrente ativa no **SANTANDER** aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações nos últimos 89 (oitenta e nove) dias.
- j) Pagamento (SANTANDER): **1ª parcela: abril de 2025, 2ª parcela: maio de 2025**

[Redação dada pelo Edital n.514/2024]

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo do Programa de Bolsas Nacionais estabelecidos no presente Edital e nos documentos oficiais do programa do SANTANDER 2024.

5.2 O candidato que no ato de inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

5.3 Este regulamento refere-se apenas quanto à aplicação das 10 bolsas referidas no item 1.2 deste edital, não se aplicando aos demais programas do Santander.

5.4. Na eventualidade de ocorrer abandono do curso pelo acadêmico beneficiado, falecimento, trancamento de matrícula, transferência para outra universidade ou qualquer outro fato que desenquadre o participante dos requisitos estabelecidos no Programa, o acadêmico perderá o benefício, não sendo possível a substituição do bolsista.

5.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

Criciúma/SC, 30 de setembro de 2024.

Prof.^a Dra. Luciane Bisognin Ceretta
Reitora da UNESC

ANEXO I

Edital n. 483/2024 com alteração dada pelo Edital n. 514/2024

“PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER 2024”

- a) Formulário para entrevista preenchido e assinado; (anexo I)
- b) Comprovante de inscrição do portal Santander
- c) Espelho acadêmico
- d) Cópia do **CPF e RG** de todos os integrantes da família e ou/ Certidão de Nascimento dos que forem menores de 18 anos e não tiverem CPF.
- e) **Certidão de Casamento;**
- f) **Declaração de Estado Civil** para os maiores de 18 anos que não se encontram na condição de casados legalmente ou em união estável. (Este documento é obrigatório também para viúvos e/ou separados). (anexo II)
- g) **Comprovante de residência** (Cópia de uma conta água/ luz/ telefone).
- h) Comprovante de **RENDA MENSAL FAMILIAR BRUTA**. Para comprovação de renda devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade de cada membro da família que possua renda ou esteja desempregado. Para cada atividade existem uma ou mais possibilidades de comprovação de renda:

h.1 COMPROVANTE DE DESEMPREGO PARA MAIORES DE 18 ANOS

CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) (na opção Vínculos e remunerações), emitido pelo INSS no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis>

h.2 SE ASSALARIADO

I - Os 03 (três) últimos contracheques, no caso de possuir renda fixa, com identificação da empresa ou instituição.

II - Os 06 (seis) últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão e/ou hora extra, com identificação da empresa ou instituição.

h.3 SE PRODUTOR RURAL (Obrigatório apresentar os itens I e II)

I - Apresentar declaração de venda rural emitido pelo setor de agricultura do seu município com assinatura e carimbo do responsável. Na impossibilidade absoluta de apresentar a declaração solicitada acima, apresentar as notas fiscais de venda de mercadorias e produtos dos últimos seis meses. A renda mensal corresponderá a vinte por cento (30%) do valor médio das vendas.

II - CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) (na opção Vínculos e remunerações), emitido pelo INSS no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis>

h.4 SE APOSENTADO, PENSIONISTA OU BENEFICIÁRIO DE AUXÍLIO DOENÇA NO INSS (Obrigatório apresentar os itens I e II)

I - Retirar no caixa eletrônico do seu banco um Extrato DCB (Demonstrativo de Crédito de Benefício) ou Declaração de Beneficiário retirado no endereço eletrônico [meu.inss.gov.br](https://www.inss.gov.br). Não serão aceitos extratos bancários simples.

II - CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) (na opção Vínculos e remunerações), emitido pelo INSS no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis>

h.5 SE AUTÔNOMO, PROFISSIONAL LIBERAL, PRESTADOR DE SERVIÇO OU TRABALHADOR INFORMAL (“BICOS”) (Obrigatório apresentar os Itens I e II)

I - A DECORE - Declaração Comprobatória de Rendimentos ou Declaração assinada e carimbada pelo contador informando a renda mensal obrigatório para profissionais liberais (Psicólogos, Fisioterapeutas, Advogados, Dentistas, Engenheiros, entre outros profissionais liberais). Para outros profissionais apresentar a Declaração de Rendimentos. (anexo III)

II – CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) (na opção Vínculos e remunerações), emitido pelo INSS no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnisc>

h.6 SE SÓCIO E/OU PROPRIETÁRIO DE EMPRESA (Obrigatório apresentar os itens I e II ou III)

I - Os 03 (três) últimos pró-labores da remuneração mensal (DEFIS, ou ECF) e/ ou Declaração de Rendimentos empresário (MEI); (anexo III)

II - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (DEFIS, e no caso de ECF (apenas o recibo) ou Extrato MEI) (exercício 2024 ano calendário 2023) juntamente com a DIRPF caso declare;

III - Em caso de empresa inativa, apresentar comprovante de INATIVIDADE da empresa. (na impossibilidade absoluta de não conseguir o comprovante de inatividade solicitar declaração para o contador).

h.7 SE ESTAGIÁRIO OU BOLSISTA (PESQUISA E EXTENSÃO) (Obrigatório apresentar os itens I, II)

I - Cópia do termo de compromisso de estágio ou declaração em que conste o valor recebido pelo mesmo do local onde realiza a atividade;

II – CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) (na opção Vínculos e remunerações), emitido pelo INSS no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnisc>

h.8 SE RECEBER ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS E/OU VEÍCULOS AUTOMOTIVOS (anexar itens I e II),

I - Contrato de locação ou arrendamento, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

II – CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) (na opção Vínculos e remunerações), emitido pelo INSS no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnisc>

h.9 SE RECEBER RENDA AGREGADA OU PENSÃO ALIMENTÍCIA (Apresentar itens I, II, conforme situação e item V)

I - Comprovante de renda agregada (doação, auxílio regular, concedida por pessoas que não façam parte do grupo familiar). O valor recebido deverá obrigatoriamente ser somado juntamente com a renda bruta do membro do grupo familiar que receber tal benefício. Apresentar a Declaração de Renda Agregada. (Anexo V)

II - Comprovante de recebimento de pensão alimentícia (Anexo V) e/ou de não recebimento de pensão (Anexo VI).

III – CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) (na opção Vínculos e remunerações), emitido pelo INSS no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnisc>

i) **DIRPF – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF**, para aqueles que declararam Imposto de Renda - exercício em 2024 e ano-calendário 2023, que deverá estar completa com todas as folhas, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal.

g.1) **Para os não declarantes de imposto de renda**, apresentar comprovante, disponível no link para consulta:

<https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/> (referente ao ano de 2024).

j) **Se reside de aluguel**, deverá apresentar comprovante de pagamento de aluguel, sendo aceitos para esse fim, o contrato de aluguel ou o recibo de pagamento, que deverá estar assinado pelo proprietário do imóvel ou conter autenticação bancária.

k) **Comprovante da última parcela paga ou em aberto**, de todos os financiamentos que possua. (cópia).

l) **Declaração que não recebe ajuda financeira dos pais**, quando for o caso (Anexo VII);

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA ENTREVISTA BOLSA SANTANDER

I – IDENTIFICAÇÃO

Nome:.....() F () M

Curso:.....

CPF:..... RG:.....

Rua:.....

nº.....Bairro:.....

Nome do Edifício:.....apto nº.....

Cidade:..... UF:CEP:

Próximo:.....

Telef. Resid.:.....Celular:.....Comercial:.....

E-mail:.....

II – PERFIL FAMILIAR

2.1 – Informações sobre todos que contribuem e/ou dependem da renda familiar (inclusive o próprio candidato):

Nome	CPF	Data de Nascimento	Idade	Grau de parentesco	Ocupação Profissional	Renda	Escolaridade série/ grau	Estado civil
TOTAL DA RENDA BRUTA FAMILIAR e/ou INDIVIDUAL MENSAL: R\$								
TOTAL PER CAPITA FAMILIAR/INDIVIDUAL								

2.2 - Sua família recebe algum tipo de pensão alimentícia e/ ou Renda Agregada?

() Sim () Não Qual o valor: R\$()Cheque ()dinheiro ()depósito em conta De quem?.....Fone:.....

2.3 - Caso haja mais estudantes na família, estes estudam em escola: () Pública () Privada Qual escola?.....Quem?..... Valor da mensalidade: R\$

2.4 – Existe doença crônica na família? () Sim () Não

Qual:.....

Quem é o portador?:.....

Gastosmedicação referente a doença crônica: R\$:.....

2.5 - Sua família possui algum consórcio/ Financiamento (carro/moto)? ()Sim ()Não

Quantos?..... Valor mensal: R\$Valor pago até o momento:

2.6 Qual o meio de transporte utilizado para se deslocar até a escola: () Carro da família () Ônibus () Topik () Não utiliza () Outros (especificar)_____

2.6.1 Caso tenha gasto com transporte qual o Valor mensal: R\$

2.7 – Valor total de despesas mensais com água, luz, telefone e condomínio: R\$

III. SITUAÇÃO DE MORADIA

() Próprio () Cedido () Herança () Alugado valor: R\$() Financiado - valor da parcela: R\$

IV. PATRIMÔNIO FAMILIAR

DESCRIÇÃO DO PATRIMÔNIO	VALOR (R\$)
Ex: Casa de Alvenaria com 100m ² , localizada na Rua Tal, n.º 000, Bairro Tal, na cidade Tal. Repetir o exemplo nos casos de casas ; apartamentos ; terrenos e salas comerciais . Nos casos de carros e motocicletas incluir a marca, o ano e o modelo; Nos casos de benfeitorias agrícolas incluir o tipo da benfeitoria e nos casos de Quotas de empresas incluir o percentual de quotas e o nome da empresa.	Descrever o valor de mercado atualizado (caso o imóvel e/ou veículo seja financiado, declarar apenas o valor pago até o momento, incluindo o valor pago de entrada).
	R\$
	R\$
	R\$
	R\$
SOMA TOTAL DOS VALORES	R\$



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE
SANTANDER UNIVERSIDADES
PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO



Criciúma, _____ de _____ de 20__.

Declaro que as informações prestadas no presente Formulário de Declaração Familiar são verdadeiras e que estou ciente dos motivos de exclusão da concessão da bolsa de estudos do Edital Bolsa Santander.

.....

Assinatura do(a) Candidato(a)

PARA USO DA UNESC (NÃO PREENCHER)

PARECER: () favorável () não favorável

.....
.....
.....
.....
.....
.....

Criciúma,/...../20.....

.....

Assinatura e carimbo / Assistente Social

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ESTADO CIVIL

Eu, _____,
portador (a) RG nº _____ e CPF nº _____, venho por meio
desta declarar que possuo o seguinte estado civil:

() Solteiro*

() Separado*

() Divorciado*

() União Estável com _____

() Viúvo*

Assinatura do (a) declarante

Caso você tenha indicado o estado civil marcado com * deverá assinar também a declaração abaixo:

Declaro ainda, que não possuo convívio marital com outra pessoa.

Assinatura do (a) declarante

Testemunhas:

1º Testemunha - Nome: _____ CPF _____

RG _____ telefone _____ endereço _____

Bairro _____ no município de _____

Assinatura

2º Testemunha - Nome: _____ CPF _____

RG _____ telefone _____ endereço _____

Bairro _____ no município de _____

Assinatura

_____/_____/_____/_____

(obs: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o candidato à bolsa).

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu, _____, portador(a) do CPF _____,
RG _____ residente na Rua _____, nº _____,
Bairro _____, no Município de _____,
para ingresso no Programa de Bolsa Santander inscrito no curso _____, na
Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, por não estar em condições de apresentar a
DECORE - Declaração Comprobatória de Rendimentos, apresento esta Declaração informando que:
Sou trabalhador(a) autônomo(a) ou profissional liberal ou trabalhador(a) informal ou realizo “Bicos”,
exercendo a(s) seguintes atividade(s): (descrever a atividade realizadas) _____
_____ e **a média** dos meus rendimentos nos
últimos três meses, **é de R\$** _____ (_____).

Afirmo que venho exercendo essa atividade desde _____ de _____.

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a
inveracidade de informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis.

Assinatura do trabalhador: _____

Obs: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o declarante.

Testemunhas:

1º Testemunha - Nome: _____ CPF _____
RG _____ telefone _____ endereço _____
Bairro _____ no município de _____

Assinatura

2º Testemunha - Nome: _____ CPF _____
RG _____ telefone _____ endereço _____
Bairro _____ no município de _____

Assinatura

(obs: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o candidato à bolsa).

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RENDA AGREGADA

EU, _____, portador do CPF _____
RG _____ residente na rua _____ nº _____,
bairro _____ município _____, declaro, para os fins previstos em Edital de
seleção para recebimento de bolsa de estudo concedida pelo Santander, que auxílio financeiramente
o _____ COM APROXIMADAMENTE
(VALOR) R\$ _____.

Autorizo a Comissão responsável pela fiscalização das Bolsas de Estudo junto à UNESC a confirmar e
verificar as informações acima prestadas.

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a
inveracidade de informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis.

**Obs: (O valor recebido de renda agregada deverá obrigatoriamente ser somado na renda de quem
recebe o auxílio financeiro).**

Criciúma, __/__/____.

Assinatura do declarante _____

Assinatura do candidato à bolsa _____

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PENSÃO

Eu _____,

(Mãe/Pai),

portador (a) RG nº _____ e CPF nº _____, venho por meio desta declarar que recebo pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____ para meu (s) filho (s) _____.

Assinatura Declarante (Pai / Mãe)

Testemunhas:

1º Testemunha - Nome: _____ CPF _____

RG _____ telefone _____ endereço _____

Bairro _____ no município de _____

Assinatura

2º Testemunha - Nome: _____ CPF _____

RG _____ telefone _____ endereço _____

Bairro _____ no município de _____

Assinatura

_____, ____ de _____ de _____.

Obs: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o declarante.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO NÃO PENSÃO

Eu _____
(Mãe/Pai),
portador (a) RG nº _____ e CPF nº _____, venho por meio desta
declarar que não recebo pensão alimentícia de _____ (nome pai/ nome
mãe) para meu (s) filho (s) _____.

Assinatura Declarante (Pai / Mãe)

Testemunhas:

1º Testemunha - Nome: _____ CPF _____
RG _____ telefone _____ endereço _____
Bairro _____ no município de _____

Assinatura

2º Testemunha - Nome: _____ CPF _____
RG _____ telefone _____ endereço _____
Bairro _____ no município de _____

Assinatura

_____, ____ de _____ de _____.

Obs: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o declarante.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUE NÃO RECEBE AUXÍLIO FINANCEIROS DOS PAIS

Eu, _____, portador do CPF _____
RG _____ residente na rua _____ nº _____,
bairro _____ município _____, declaro, para os fins previstos em Edital de
seleção para recebimento de bolsa de estudos que não auxílio financeiramente meus filhos
_____ com nenhum tipo de ajuda, assim
sendo, os mesmos são independentes financeiramente.

Autorizo a Comissão responsável pela fiscalização do dos processos de Bolsa de Estudo a confirmar e
verificar as informações acima prestadas.

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a
inveracidade de informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis.

Ass: (PAI):

Ass: (MÂE):

Criciúma, ___/___/____.

Assinatura do candidato à bolsa _____

Testemunhas:

1º Testemunha - Nome: _____ CPF _____
RG _____ telefone _____ endereço _____
Bairro _____ no município de _____

Assinatura

2º Testemunha - Nome: _____ CPF _____
RG _____ telefone _____ endereço _____
Bairro _____ no município de _____

Assinatura

_____, ___ de _____ de _____.

Obs: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o declarante.